



MINISTÉRIO DO TURISMO
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL
Coordenação de Convênios e Prestação de Contas

Ofício Nº 274/2020/CCONV/CGLOG/DPA-IPHAN

À Coordenadora de Convênios e Prestação de Contas

Assunto: Prorrogação de ofício de Termo de Colaboração.

Senhora Coordenadora,

1. Conforme determina o art. 1 do Decreto nº 10.594, de 29 de dezembro de 2020 (2399535), fica alterado, para 31 de março de 2021, o término da vigência dos convênios, dos contratos de repasse, dos termos de fomento, dos termos de colaboração, dos termos de parceria e de instrumentos congêneres, cujo encerramento da vigência, nos termos do instrumento ou do disposto no art. 1º do Decreto nº 10.315, de 6 de abril de 2020, esteja prevista para até 30 de março de 2021.
2. Portanto, a vigência do Termo de Colaboração 880200/2018, celebrado com a Associação de Amigos da Rede Fitovida, **fica prorrogada por mais 90 dias, de 31/12/2020 até o dia 31/03/2021.**
3. Dessa forma, sugerimos o envio do presente processo ao Ordenador de Despesas para análise e aprovação acerca da prorrogação de ofício, e a posterior restituição a esta Coordenação para a realização dos procedimentos necessários na Plataforma +Brasil, conforme determina a legislação.

Respeitosamente,

Luísa Gonçalves de Oliveira Maestrali
Analista

De acordo.

Encaminhamos o presente processo à Coordenadora Geral de Logística, Convênios e Contratos substituta para análise e aprovação.

Andressa Araújo Durães
Coordenadora de Convênios e Prestação de Contas

Aprovo.

Restituo à Coordenação de Convênios e Prestação de Contas para as providências

subsequentes.

Lucimar Florêncio de Sousa Castro

Coordenadora Geral de Logística, Convênios e Contratos substituta
Ordenadora de Despesas



Documento assinado eletronicamente por **Luisa Goncalves de Oliveira Maestrali, Analista**, em 30/12/2020, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andressa Araújo Durães, Coordenador de Convênios e Prestação de Contas**, em 30/12/2020, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucimar Florencio de Sousa Castro, Coordenador-Geral substituto de Logística, Convênios e Contratos**, em 30/12/2020, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2399495** e o código CRC **C05C9DF7**.

SEPS - Quadra 713/913 Sul - Bloco D - Edifício Iphan - 2º Andar - Bairro Asa Sul, Brasília.
CEP 70390-135

Telefone: (61) 2024-6253 | Website: www.iphan.gov.br